



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5689/2025
EDITAL Nº. 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação a partir do dia 01/11/2025:

CLÁUSULA 4.1. Os serviços serão prestados na **LINHA 28**, cujo roteiro é o seguinte: Saída: 5:30horas Porteira Jairo Freitas X Porteira estrada dos Dotto (Retorno) X Fazenda Santa Inês – Carajá (Retorno) X Rs357 (João Dias).

Retorno: 13:00 horas
Roteiro inverso.

Roteiro ficará com 20 KM por dia de estrada não pavimentada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2025.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal